Aviso

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de Psicologia, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para regularização extraordinária dos vínculos precários no âmbito da Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio.

Estabelecidos os procedimentos de regularização de vínculos precários na Administração Pública Regional pela Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio, torna-se público que, por despacho de 5 de setembro de 2018, do Secretário Regional de Educação e ao abrigo do artigo 9.º da referida Portaria, conjugado com artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e seguindo o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público da RAM (BEP – RAM), o presente procedimento concursal.

1. **Entidade Pública Empregadora: Escola Básica e Secundária de Santa Cruz.**

2. **Posto(s) de trabalho:** O presente procedimento concursal destina-se ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal para 2018 da **Escola Básica e Secundária de Santa Cruz,** nos termos do disposto no n.º 11 da Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio, com as seguintes características:

   a) **Carreira:** técnico superior.

   b) **Atribuição, competência ou atividade:**

   • Contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos e construção da sua identidade pessoal;

   • Participar na definição de estratégias e na aplicação de procedimentos de orientação educativa para o acompanhamento do aluno ao longo do seu percurso escolar;

- Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico na observação, orientação e apoio aos alunos, promovendo a cooperação de docentes, pessoal não docente, pais e encarregados de educação, em articulação com recursos da comunidade;
- Participar nos processos de avaliação multidisciplinar e, tendo em vista a elaboração e programas educativos individuais, acompanhar a sua concretização;
- Conceber e desenvolver programas e ações de aconselhamento pessoal e vocacional a nível individual ou de grupo;
- Colaborar no levantamento de necessidades da comunidade educativa com o fim de propor as medidas adequadas;
- Articular a sua ação com outros serviços especializados, nomeadamente das áreas de saúde, justiça, segurança social, e recursos humanos, de modo a contribuir para a correta avaliação dos casos em análise e planear as medidas de intervenção mais adequadas;
- Promover ações na perspetiva do aperfeiçoamento das competências parentais para pais e encarregados de educação, na sua área de especialidade;
- Participar em experiências pedagógicas, bem como em projetos, de intervenção e em ações de formação de pessoal docente e não docente, com especial, incidência nas modalidades de formação centradas na escola;
- Acompanhar o desenvolvimento de projetos e colaborar no estudo, conceção e planeamento de medidas que visem a melhoria do sistema educativo;
- Colaborar com os órgãos de administração e gestão da escola.

c) **Habilitação e área de formação académica:** Licenciatura em Psicologia.

d) **Posição remuneratória:** a negociar nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008.

3. **Local de Trabalho: Escola Básica e Secundária de Santa Cruz,** sita à Rua 2 de agosto de 1996 n.º 9, 9100-169 Santa Cruz.

4. **Legislação aplicável:** Artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M de 9 de janeiro; Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro; Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M,

de 3 de agosto; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

5. **Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum:** O presente procedimento concursal é aberto no âmbito da regularização das situações de trabalho precário previstas nos n.os 2 e 3 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, e na Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio.

6. **Requisitos de Admissão:**

6.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 2. do presente aviso, ou seja, possuir a Licenciatura em Psicologia.

7. **Área de recrutamento:** Só podem ser opositores ao presente concurso os trabalhadores cuja situação de precariedade tenha sido objeto da homologação mediante parecer da Comissão de Avaliação Bipartida (CAB) referida no artigo 7.º da Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio.

8. **Formalização de candidaturas:** As candidaturas devem ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no site da **Direção Regional de Inovação e Gestão,** www.madeira.gov.pt/drig, podendo ser remetidas por via eletrónica para o endereço eletrónico ebsscruz@live.madeira-edu.pt até as 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação de candidaturas, ou por correio registado com aviso de receção endereçado ao Presidente do Conselho Executivo da **Escola Básica e Secundária de Santa Cruz,** sita à Rua 2 de agosto de 1996 n.º 9, 9100-169 Santa Cruz, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo para apresentação de candidaturas.

8.1 No formulário de candidatura, são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário (homologação do parecer da CAB).

9. Documentos a juntar à candidatura: Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum Vitae, detalhado e atualizado, datado e assinado;

c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6.1. do presente aviso;

d) Fotocópias dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;

e) Menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três ciclos de avaliação.

9.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.

9.2. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

9.3. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos acima referidos determina a exclusão do candidato.

10. Método de seleção:

10.1. O método de seleção a utilizar é a Avaliação Curricular.

10.2. Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência

adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Só são contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia. Este método de seleção é avaliado de **0 a 20 valores.**

11. Motivos de exclusão: São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular/Classificação Final.

12. Classificação final (CF): A classificação final é expressa de **0 a 20 valores**, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da avaliação obtida na Avaliação Curricular:

$CF = AC$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular.

13. Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento(s) comprovativo(s) das suas declarações.

15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16. Publicitação das listas de resultados e lista de classificação final dos candidatos: A publicitação dos resultados obtidos na Avaliação Curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da **Escola Básica e Secundária**

de Santa Cruz, sita à Rua 2 de agosto de 1996 n.º 9, 9100-169 Santa Cruz e no site da Direção Regional de Inovação e Gestão, www.madeira.gov.pt/drig.

A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP-RAM; afixada em local público e visível das instalações da **Escola Básica e Secundária de Santa Cruz** e no site da Direção Regional de Inovação e Gestão, www.madeira.gov.pt/drig; sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM, com informação sobre a sua publicitação.

17. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM), https://bep.madeira.gov.pt, e no site da Direção Regional de Inovação e Gestão, www.madeira.gov.pt/drig.

18. Constituição do júri:

Presidente:

Rui Herculano Lobo de Freitas, Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz.

Vogais efetivos:

Norberta Elisa Santos Fernandes, Docente do mapa de pessoal docente da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Alda Rubina da Corte e Silva Olival, Técnica Superior do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior.

Vogais suplentes:

Élvio de Nóbrega Leça, Docente do mapa de pessoal docente da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz;

Liana Maria Gonçalves Andrade Pestana, Docente do mapa de pessoal docente da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz.

Direção Regional de Inovação e Gestão, 05 de setembro de 2018.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

António José de Carvalho Lucas